

# **MANIFESTO PELO RECONHECIMENTO PROFISSIONAL DOS/AS LICENCIADOS/AS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DO BRASIL**

Cascavel (PR), 18 de julho de 2023

Nós, Licenciados/as e Estudantes da Educação do Campo reunidos/as em Assembleia Nacional da categoria durante o IV Seminário Internacional de Educação do Campo das Águas e das Florestas: desvendar, lutar e transformar (SIFEDOC) e II Seminário por uma Educação do Campo da Região Sul, em Cascavel (PR) elaboramos esta carta demandando reconhecimento da carreira profissional do/a Licenciado/a em educação do Campo por parte do Estado. Apresentamos como prioridade a demanda da inserção profissional dos/as licenciados/as em Educação do Campo na Educação básica, o que implica na inclusão da Licenciatura em Educação do Campo nos editais de concursos públicos e nos processos seletivos para atuação nas escolas municipais, estaduais e federais, assim como a inclusão dos/as educadores/as do campo nos Planos de Cargos e Carreiras de estados e municípios, demarcando assim o reconhecimento da categoria de educadores e educadoras do campo no âmbito da educação brasileira.

É de conhecimento que a Licenciatura em Educação do Campo representa uma importante política pública de acesso à educação de qualidade de nível superior aos povos do campo, das águas e das florestas. É um curso resultante da demanda por educação dos Movimentos Sociais do Campo de luta pela terra e das interlocuções entre instituições de ensino públicas e governo na forma do Ministério da Educação (MEC) e suas diferentes secretarias.

Destacamos que a LEDOC é uma licenciatura plena, que se dá por área do conhecimento, formando profissionais qualificados para atuação na educação básica (ensino fundamental anos finais e ensino médio). Nestes mais de 15 anos de existência tivemos a territorialização dos cursos no país, com a formação de centenas de professores/as por área do conhecimento. Entretanto, mesmo com a demanda das escolas por profissionais, os/as Licenciados/as desses cursos têm encontrado dificuldades para sua inserção e atuação na educação básica por meio dos editais de concurso público, processos seletivos e/ou chamadas públicas.

Há uma variedade de elementos que compõem esta problemática, e podemos citar como exemplos: a ausência da licenciatura como requisito aceito para a vaga de professor/a em componente curricular nos editais; a contratação apenas para vagas que não exigem nível superior; vagas temporárias e que possuem salários mais baixos; o impedimento de assumir vaga de concurso público, mesmo aprovados/as nos primeiros lugares; situações de assédio e discriminação; os limites que indígenas licenciados/as em Educação do Campo têm encontrado para assumirem vagas e atuarem nas escolas em seus territórios; e a restrição do diploma para atuação em apenas algumas escolas, redes e/ou jurisdições.

O caso mais recente que podemos utilizar como exemplo, envolve o estado do Paraná, com a publicação do edital do concurso público Nº 011/2023 – DRH/SEAP, em março deste ano, que na prática excluiu a Licenciatura em Educação do Campo. Foram estabelecidas diversas tentativas de diálogo inicialmente com as secretarias e instâncias do governo, assim como a posterior realização de recursos, protocolos e pedidos em ouvidorias e Ministério Público. Apesar da existência da demanda por profissionais nas escolas, as respostas dos diferentes órgãos não alteraram a situação, perpetuando a exclusão desses/as professores/as formados/as ao limitar a possibilidade desses profissionais participarem do certame em condições de igualdade com os demais.

A não inclusão da LEDOC em editais de contratação de professores/as da educação básica em diferentes regiões do país e a constante recusa dos diplomas em processos seletivos e concursos públicos, seja em nível municipal, estadual ou federal, representa um retrocesso para a educação brasileira, visto que o curso foi criado e é reconhecido pelo Ministério da Educação, e habilita o/a licenciado/a para atuar nas escolas, com uma formação humanística e que respeita as especificidades dos sujeitos do campo, das águas e das florestas. Pontuamos, que mesmo existindo profissionais que exercem a docência, esses esbarram na realidade concreta da exclusão da categoria profissional, seja na forma de questionamentos, assédio e até mesmo o não exercício da docência na educação pública.

Somos profissionais da educação, formados pelas Universidades e Institutos Federais Públicos, em um curso de Licenciatura Plena implantado e regulamentado pelo Ministério da Educação como uma formação docente por área do conhecimento para atuação na educação básica (ensino fundamental anos finais e ensino médio). Neste sentido, a formação na LEDOC cumpre os critérios necessários para o exercício da docência, e por isso exigimos o reconhecimento da carreira profissional, assim como ações efetivas por parte das autoridades governamentais para solucionar esta problemática com urgência.

O levantamento que vem sendo realizado pela Articulação Nacional de Estudantes e Licenciados/as da Educação do Campo (ANELEDOC) evidencia a existência de um problema de proporções nacionais. Há relatos vindos de Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Tocantins, para citar alguns.

Assim, nacionalmente reivindicamos:

1. A construção de políticas públicas para o reconhecimento nacional da carreira docente dos/as Licenciados/as em Educação do Campo.
2. A inserção dos/as Licenciados/as em Educação do Campo nos editais de concurso público e processos seletivos em todo o país;
3. A realização de uma audiência de abrangência nacional com a pauta do reconhecimento da carreira docente do/a Licenciado/a em Educação do Campo;
4. A construção da pauta junto a Comissão Nacional de Educação do Campo (CONEC), bem como a realização de um evento de carácter nacional, amplo, garantindo a presença de egressos/as e estudantes;
5. A chamada e empossamento dos/as Licenciados/as já aprovados/as em concursos públicos vigentes, e que foram impedidos de assumirem as vagas, seja pelo não reconhecimento da carreira e/ou pela não especificação da licenciatura nos referidos editais;
6. A construção, reconstrução, manutenção e defesa das escolas do campo, das águas e das florestas como importantes espaços para a atuação profissional dos educadores e educadoras formados nas Licenciaturas em Educação do Campo;
7. O fortalecimento das Licenciaturas em Educação do Campo em sua proposta formativa e princípios pedagógicos, assim como o financiamento e apoio à permanência estudantil nas Instituições Públicas de Ensino Superior do Brasil.

**Assim esta carta, estudantes e Licenciados/as em Educação do Campo representantes das Instituições:**

Instituto Federal do Maranhão - IFMA  
Instituto Federal do Pará - IFPA  
Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN  
Instituto Federal do Sul de Minas - IFSULDEMINAS  
Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná - UNICENTRO  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Universidade Federal do Paraná - UFPR  
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS  
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD  
Universidade Federal de Brasília - UNB  
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG  
Universidade Federal de Catalão - UFCAT  
Universidade Federal de Goiás - UFG  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS  
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR  
Universidade Federal de RORAIMA - UFRR  
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC  
Universidade Federal de Viçosa - UFV  
Universidade Federal do Amapá- UNIFAP  
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Universidade Federal do Maranhão - UFMA  
Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT

Universidade Federal do Pará - UFPA  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB  
Universidade Federal do Rio Grande - FURG/RS  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA  
Universidade Federal do Tocantins - UFT  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM  
Universidade Federal Fluminense - UFF  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA